



14/6/02
LEI N.º 3.610, de Revoga a Lei Municipal nº 3.470,
28 de JUNHO de 2002 de 29 de setembro de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

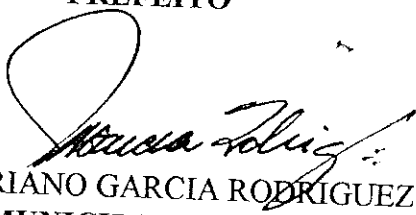
Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.470, de 29 de setembro de 2000, que estabelece proibição de corte de fornecimento de água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2002.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 28/2002, de
autoria da Mesa Diretora.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.